



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 619

de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 042/09)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009- Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados no Anexo VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Assistência ao Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.09.02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 23
SUBFUNÇÃO:	Turismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 695
PROGRAMA:	Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0010

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Obras no Mirante
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 43.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Assistência ao Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.09.02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 23
SUBFUNÇÃO:	Turismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 695
PROGRAMA:	Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0010

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Obras Cachoeira Vêu da Noiva
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 619

de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 042/09)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Assistência ao Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.09.02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 23
SUBFUNÇÃO:	Turismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 695
PROGRAMA:	Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0010

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto:	Aquisição Equip. Cachoeira da Marta
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 25.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Assistência ao Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.09.02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 23
SUBFUNÇÃO:	Turismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 695
PROGRAMA:	Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0010

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto:	Aquisição Equip. Vêu da Noiva
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 15.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Assistência ao Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.09.02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 23
SUBFUNÇÃO:	Turismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 695
PROGRAMA:	Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0010

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto:	Obras e Instalações
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 619

de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 042/09)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei complementar, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

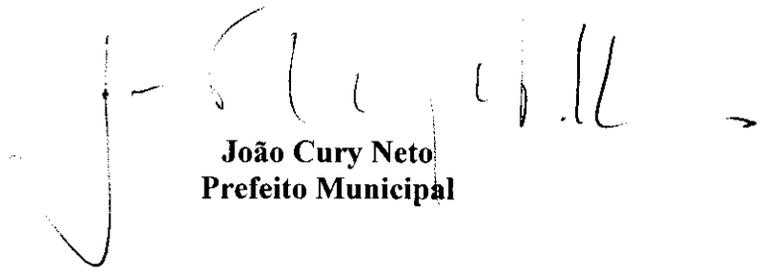
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
320	02.09.02.23.695.0010.1013.4.4.90.51	Turismo	25.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos Orçamentários provenientes da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

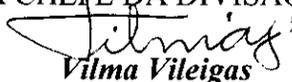
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
316	02.09.02.23.695.0010.1009.4.4.90.51	Turismo	10.000,00
317	02.09.02.23.695.0010.1041.4.4.90.52	Turismo	5.000,00
318	02.09.02.23.695.0010.1011.4.4.90.52	Turismo	5.000,00
321	02.09.02.23.695.0010.1031.4.4.90.51	Turismo	5.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


Vilma Vileigas